



ATUALIDADE I

**CRISE
ECONÓMICA**



APOSENTAÇÃO ■ **MINISTÉRIO DAS FINANÇAS ESCLARECE MEDIDA APLICADA EM 2013**

Reformados milionários escapam a taxa

■ Pensões pagas em PPR e seguros de capitalização estão excluídos da Contribuição Extraordinária de Solidariedade



● **ANTÓNIO SÉRGIO AZENHA**

Os pensionistas com Planos de Poupança Reforma (PPR) e seguros de capitalização não pagam a taxa adicional de Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES) aplicada às pensões superiores a 1 350 euros. Com esta medida, o Governo poupou milhares de reformados, que normalmente têm as pensões mais elevadas em Portugal, ao pagamento dessa taxa adicional. Domingues Azevedo, bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), diz que “não se justifica, de maneira nenhuma, a discriminação entre esses reformados e aqueles que recebem pensões do trabalho.”

O Ministério das Finanças deixa claro, em resposta a uma questão do CM (ver caixa) sobre a aplicação da CES, que os mé-

todos de poupança individual não estão sujeitos ao pagamento da CES. Daí que esta taxa seja apenas aplicada às pensões pagas pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) e pela Segurança Social (SS).

Com esta diferenciação, constata-se facilmente o impacto dessa taxa especial sobre as reformas: um beneficiário da CGA ou da SS com uma pensão mensal bruta de dois mil euros

paga de CES 95 euros, mas um reformado com uma prestação mensal de igual valor em PPR ou seguro de capitalização não paga CES. E a diferença ainda é mais acentuada nas pensões mais elevadas (ver infografia).

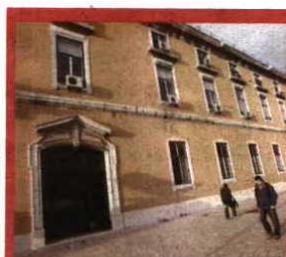
Por isso, o bastonário da OTOC é categórico: “Há um tra-

Bastonário da OTOC diz que pensões do trabalho são penalizadas

[pensões com PPR e seguros de capitalização] são, normalmente, as mais altas.”

tamento discricionário negativo para as pensões do trabalho e esse é um argumento belíssimo para o Tribunal Constitucional chumbar a medida.” E remata: “O mais grave é que essas

O presidente da Sefin – Associação Portuguesa de Utilizadores de Serviços e Produtos Financeiros – admite que “podemos pensar que há alguma injustiça [o tratamento diferenciado]”. Só que, frisa Luís Marques, “são poupanças [PPR e seguros de capitalização] que não sobrecarregam as finanças públicas” e “serão incluídas nos rendimentos para o cálculo do imposto anual a pagar.” ■



Sede da pasta das Finanças

POSIÇÃO DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

● “Tratando-se de seguros de capitalização individuais, inseridos no chamado 3.º pilar da proteção social, não estão sujeitos à CES. Explicação técnica: 3.º Pilar: Regimes de iniciativa individual. Aqui podemos considerar todos os métodos de poupança de longo prazo, com o objetivo de gerar rendimentos para

a reforma. Correspondem aos rendimentos com origem em produtos de investimento financiados pelas poupanças individuais que foram sendo realizadas ao longo da vida pelas pessoas a título individual (e.g. planos de poupança reforma; seguros de capitalização individuais).”

Taxa progressiva Contribuição Extraordinária

Até 1350 € brutos por mês	
De 1350 a 1800 € brutos por mês	
De 1800 a 3750 € brutos por mês	

*3,5% até 1800 € e 16% sobre o remanescente

Fonte: Elaboração própria/Orçamento do Estado

EX-MINISTRO | **LINO TEM DÚVIDAS**

O ex-ministro Mário Lino foi ontem à Segurança Social pedir "esclarecimentos" sobre o cálculo da sua pensão. Mas "não fiquei surpreendido" com o corte, disse ao 'CM'



DESPESA | **MENOS 421 MILHÕES**

O Governo prevê que o corte nas pensões mensais acima de 1350 euros permita reduzir a despesa do Estado com reformas em 421 milhões de euros

UNIVERSO | **270 MIL ABRANGIDOS**

Quase 270 mil reformados, dos quais mais de 190 mil beneficiários da Caixa Geral de Aposentações (CGA), são abrangidos pelo corte nas pensões acima de 1350 euros

Provedor de Justiça vai usar pareceres

■ Pedro Passos Coelho e Vítor Gaspar querem cortar nos gastos do Estado

■ O provedor de Justiça, Alfredo de Sousa, já respondeu à carta enviada pelos ex-pensionistas da Banca, entre os quais Filipe Pinhal, pedindo a inconstitucionalidade da Contribuição Extraordinária da Solidariedade (CES), que está a ser aplicada às pensões acima dos 1350 euros mensais.

Alfredo de Sousa optou por não encaminhar a queixa dos ex-banqueiros para o Tribunal Constitucional, por ser coincidente com o pedido que já tinha sido por si dirigido. Contudo, sabe o CM, os dois pareceres ju-



Filipe Pinhal foi um dos subscritores da queixa

rídicos que sustentavam a queixa foram endereçados pelo provedor ao Palácio Rattón, já que reforçam a fundamentação do pedido de fiscalização feito por Alfredo de Sousa. Os pareceres são assinados por José Casalta Nabais e por José Gomes Canotilho, ambos da Universidade de Coimbra.

O CM sabe que os pensionistas da Banca, onde também se incluem Chris de Beck e Alípio Dias, tinham já preparada uma exposição para o Tribunal Constitucional, pedindo a fiscalização abstrata sucessiva da constitucionalidade da CES, caso a resposta do provedor de Justiça não fosse satisfatória. ■ D.R.

Tribunal avalia se corte é legal

● A Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES) é uma das medidas inscritas no Orçamento do Estado para 2013, que está a ser alvo da análise do Tribunal Constitucional.

Para o Presidente da República, mas também para os partidos da oposição, a CES é uma medida inconstitucional. Segundo Cavaco Silva, a CES é "um agravamento tributário profundamente desigual e até exorbitante". ■



Tribunal Constitucional

Cálculo da CES
Pensionistas da CGA e da Segurança Social

1.º exemplo

Pensão mensal bruta	2000 €
1800 € x 3,5%	= 63 €
200 € x 16%	= 32 €
Total a pagar/mês	95 €

2.º exemplo

Pensão mensal bruta	5100 €
5030 € x 10%	= 503 €
70 € x 15%	= 10,5 €
Total a pagar/mês	513,5 €

Pensionista com PPR ou Seguro de Capitalização

1.º exemplo

Pensão mensal bruta	2000 €
Total a pagar/mês	0,0 €

2.º exemplo

Pensão mensal bruta	5100 €
Total a pagar/mês	0,0 €

PORTUGUESES TÊM MAIS DE 12 MIL MILHÕES EM PPR

● Quase 2,5 milhões de portugueses tinham, no final de 2012, mais de 12 mil milhões de euros aplicados em PPR e seguros de capitalização, segundo a Associação Portuguesa de Seguradoras (APS). A mesma pessoa poderá acumular vários contratos.

de Solidariedade nas pensões

Isentas

3,5%

Até 7545,96 € 15%
Superior a 7545,96 € 40%

Entre 3,5 e 10%*

Superior a 3750 € brutos por mês

10%